POLITÉCNICO DE SANTARÉM

COMISSÃO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES E NÃO DOCENTE NO CONSELHO GERAL DO IPSANTARÉM

- ATA N.º 2 –

A 31 de março de 2025, pelas 10:00h, reuniu, presencialmente, na Sala de Reuniões do Instituto Politécnico de Santarém, a Comissão Eleitoral, designada por despacho do Presidente do Conselho Geral, de 24 de fevereiro de 2025, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Regulamento para a Eleição e Cooptação dos Membros do Conselho Geral, do Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), aprovado pelo Conselho Geral, na sua reunião de 24 de fevereiro de 2025 (adiante designado, simplesmente, por Regulamento), com a seguinte Ordem de Trabalhos (OT):

1. Verificação do cumprimento da deliberação da reunião anterior;
2. Verificação dos Cadernos Eleitorais Provisórios face às regras estabelecidas no Regulamento Eleitoral;
3. Aprovação da minuta de comunicação a enviar à Unidades Orgânicas/Serviços a capear os Cadernos Eleitorais Provisórios;
4. Discussão de outros assuntos de interesse para o processo eleitoral.

Estiveram presentes todos os elementos designados para a Comissão Eleitoral (CE), tal como se pode constatar pela lista de presenças que se anexa e passa a constituir o doc.1 da presente ata.

Verificadas as presenças, passou-se, de imediato, ao Ponto 1 da OT "*Verificação do cumprimento da deliberação da reunião anterior*", no qual se deu conta das diligências efetuadas em cumprimento das deliberações tomadas na primeira reunião, designadamente, dos atos tendentes à organização dos Cadernos Eleitorais Provisórios, com base nos dados remetidos pelos serviços da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH) e Serviços de Gestão Académica (SGA) do IPSantarém, validados por todas as Unidades Orgânicas (UO)/Serviços do Instituto, de forma a publicitá-los no prazo previsto para tal (02 de abril de 2025), que se anexam à presente Ata como sendo os seus docs. 2 a 8.

Relativamente ao Ponto 2 da OT, "*Verificação dos Cadernos Eleitorais Provisórios face às regras estabelecidas no Regulamento Eleitoral*", foi deliberado (a) aceitar os dados remetidos pelos serviços e validados pelas UO/Serviços, e (b) aprovar os Cadernos Eleitorais Provisórios, que se anexam à presente Ata como sendo os docs. 9 a 15 e cujo conteúdo se dá, para estes efeitos, como integralmente reproduzido.

Quanto ao Ponto 3 da OT, "*Aprovação da minuta de comunicação a enviar à Unidades Orgânicas/Serviços a capear os Cadernos Eleitorais Provisórios*", procedeu-se à análise da minuta de mensagem a remeter para todas as UO/Serviços, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos presentes na reunião, passando a constituir o doc.16 da presente Ata.

Por último, e no tocante ao Ponto 4 da OT, "*Discussão de outros assuntos de interesse para o processo eleitoral*", foi feito um ponto de situação quanto às tarefas a realizar até à próxima reunião, a saber:

a) Remeter os Cadernos Eleitorais Provisórios às UO/Serviços para afixação em local bem visível e de fácil acesso, dando conta da possibilidade de apresentação de reclamações, com indicação do prazo fixado para o efeito;

b) Remessa dos mesmos (Cadernos Eleitorais Provisórios) para publicação no sítio do IPSantarém na Internet, com menção do prazo para apresentação de reclamações;

c) Não havendo reclamações dos dados constantes dos Cadernos Eleitorais, comunicar às UO/Serviços a conversão dos Cadernos Provisórios em Definitivos, solicitando a sua afixação em local bem visível e de fácil acesso;

d) Remessa dos Cadernos Eleitorais Definitivos para publicitação no sítio do IPSantarém na Internet;

e) Remessa dos formulários para apresentação das Listas de Candidatura às UO/Serviços, que, também, deverão ser publicitados no sítio do IPSantarém na Internet, de acordo com a minuta que se anexa como sendo o doc. 17 da presente Ata;

E, como nada mais havia a tratar, foi a reunião dada por encerrada às 12:40h, dela se lavrando a presente Ata que vai ser assinada pelo Presidente da Comissão Eleitoral e por mim que a redigi.

O Presidente da Comissão Eleitoral,

(Professor José Carvalho)

A Secretária,

(Maria Feliciana Cardoso)

Anexa: 17 documentos.